PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.104, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 247.000,00 – SMO.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 247.000,00** (Duzentos e quarenta e sete mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0188 – Desenvolvimento de Assentamentos",** na ação **"4414 – Conservação Estradas Rurais Assentamentos"**, com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.26.782.0188.4414	339030	Material de Consumo	25.000,00	1197*
06.01.26.782.0188.4414	339030	Material de Consumo	6.250,00	0001*
06.01.26.782.0188.4414	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	172.600,00	1197*
06.01.26.782.0188.4414	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.150,00	0001*
		T o t a l	**247.000,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1197– Conv. Plano SAFRA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Convênio nº 100/2011 – FPE 2589/2011, no valor de R$ 197.600,00 (Cento e noventa e sete mil e seiscentos reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.Red.	Recurso
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	49.400,00	1340	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Janeiro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROBSON SCHMIDT CABRAL
Secretario Mun. de Administração em exercício